



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

2. SÍNTESE DO OBJETO:

Este documento tem como objetivo formalizar a demanda para a aquisição de **01 (um) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2, 02 (dois) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3**, através de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC**, Processo nº 23034.038983/2023-60, e **03 (três) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4)**, através de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 04/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)/MEC**, Processo nº 23034.036744/2023-75, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023, **Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18**, visando atender à necessidade do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, município de Novo Progresso, Estado do Pará.

2.1.Principal Característica:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☐ Locação
- ☐ Serviços técnicos especializados

2.2.Forma de Contratação Sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:
- ☐ COM Sistema de Registro de Preços - SRP
- ☐ SEM Sistema de Registro de Preços - SRP
- ☐ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☒ Adesão à IRP de outro Órgão
- ☐ Concorrência Pública Eletrônica

Justificativa: A adesão a uma ata de registro de preços é um procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, também conhecida como "carona", observada a questão do preço de mercado e da vantajosidade da adesão. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A aquisição de ônibus escolares para ampliação da frota própria municipal é uma medida imprescindível para assegurar o acesso universal à educação no município de Novo Progresso, principalmente para os alunos da rede municipal e estadual que residem em áreas rurais. Além de garantir segurança e conforto aos estudantes, a aquisição também contribui para a eficiência logística do transporte escolar e para o cumprimento das normas do Programa Nacional de Transporte Escolar.

A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 08/2023 (FNDE/MEC)** e **Ata de Registro de Preços nº 04/2023 (FNDE/MEC)** é uma forma de otimizar o processo de aquisição, assegurando a transparência, o melhor preço e a qualidade do bem, garantindo o cumprimento dos objetivos educacionais e para a promoção de igualdade de oportunidades e inclusão social.

Este documento se ocupa de dar início aos trâmites necessários à Adesão a Ata de Registros de Preços, conforme normativos da Lei nº 14.133/2021.

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com transmissão mecânica, com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.100 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com transmissão mecânica, com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.100 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para 3 transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com transmissão mecânica, comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.100 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que

[Assinatura]





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

- (X) Plano de Contratação Anual - PCA
() Outro instrumento de planejamento (especificar)

6. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E TERMO DE REFERÊNCIA):

- a) Juliana Rosa Bertol da Silva - Matrícula n.º 0916361
Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- b) Juliana Rosa Bertol da Silva - Matrícula n.º 0916361
Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência – TR.
- c) Mesaque Barbosa Ferreira - Matrícula n.º 1271732
Atividade: Fiscal do Contrato.
- d) Jailton Ataíde de Lima- Matrícula n.º 1273131
Atividade: Gestor do Contrato.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

O prazo estimado é de 90 (noventa) dias, conforme determinado na Autorização n.º 3602/2024 – CGCOM/DIRAD/FNDE.

8. ENCAMINHAMENTO:

Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Novo Progresso/PA, 18 de dezembro de 2024.


Ires Melman

Secretária Municipal de Educação

Matrícula n.º 1261011

Portaria n.º 009/2021

Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

